



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N° *2647*
de *16/08/22* PL
foyce

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N.º 2021133/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021
Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Veste N° *10.806*
de *17/08/22* PL
foyce Visto

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 2021133/2021, celebrado em 31 de agosto de 2021 entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **CLAUDIRENI STAADTLOBER - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 10,12% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela abaixo:

ITEM	QNTDE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	Eco oficina e práticas integrativas: Profissional para Ministras aulas aos usuários do SCFV- Projeto Piá Luz Do Futuro, sobre a preservação do meio ambiente e recursos naturais promovendo atividades lúdicas e pedagógicas utilizando de técnicas criativas para trabalhar temáticas relacionadas a sustentabilidade, produção agroecológica de alimentos, hortaliças, mudas de árvores frutíferas e de reflorestamento, flores, cultivo e manejo do solo, compostagem, preservação dos recursos hídricos, reciclagem, coleta seletiva, entre outros temas que integram a consciência ecológica, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do	2.299,30	27.591,60



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.</p> <p>Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas.</p> <p>Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/aulas.</p> <p>O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo, magistério ou técnico agrícola/agropecuário, além de comprovar a qualificação para área pretendida através da apresentação de certificados de participação em cursos técnicos na área de meio ambiente, ecologia ou ainda formação superior na área de pedagogia, gestão ambiental, agronomia, ciências biológicas, geografia.</p>		
--	--	---	--	--

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e consequente reequilíbrio, o impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R\$ 27.591,60 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 2701– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 505

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.39.65.99 – 4603 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 505

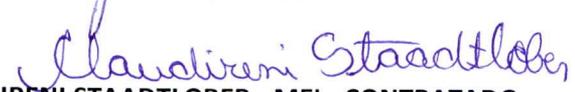
3.3.90.39.65.99 – 4612 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 934

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 16 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


CLAUDIRENI STAADTLOBER - MEI - CONTRATADO
CLAUDIRENI STAADTLOBER



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021133/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

PARECER JURÍDICO N.º 145/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2022/08/002371

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **CLAUDIRENI STAADTLOBER - MEI**, tendo como objeto O objeto da presente licitação é a O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	MENSAL	Eco oficina e práticas integrativas: Profissional para Ministras aulas aos usuários do SCFV- Projeto Piá Luz Do Futuro, sobre a preservação do meio ambiente e recursos naturais promovendo atividades lúdicas e pedagógicas utilizando de técnicas criativas para trabalhar temáticas relacionadas a sustentabilidade, produção agroecológica de alimentos, hortaliças, mudas de árvores frutíferas e de reflorestamento, flores, cultivo e manejo do solo, compostagem, preservação dos recursos hídricos, reciclagem, coleta seletiva, entre outros temas que integram a consciência ecológica, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento,	2.088,00	25.056,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021133/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

			<p>colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/Coordenação do serviço.</p> <p>Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas.</p> <p>Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/aulas.</p> <p>O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo, magistério ou técnico agrícola/agropecuário, além de comprovar a qualificação para área pretendida através da apresentação de certificados de participação em cursos técnicos na área de meio ambiente, ecologia ou ainda formação superior na área de pedagogia, gestão ambiental, agronomia, ciências biológicas, geografia.</p>		
--	--	--	--	--	--

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado, orçamentos de outros fornecedores e documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021133/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021133/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do contrato, tendo sido firmado em 31 de Agosto de 2021, com início de vigência na data da assinatura:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021133/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio do INPC, conforme Cláusula sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O prazo de prestação de serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor mensal poderá ser corrigido anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021133/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

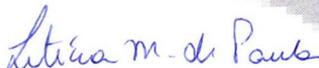
Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO N.º 2021133/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e CLAUDIRENI STAADTLOBER - MEI, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 15 de agosto de 2022.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/08/002371
Data Protoc... : 09/08/22
Requerente . : ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF..... : 005.015.389-76
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Avenida Willy Barth
Complem. ... :
Fone..... : 45 3282-1982
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021133/2021;
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021;
PROCESSO LC 120 - HOMOLOGADO EM 31/08/2021;
CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
09/08/2022	licitação - Cristiane


Assinatura Requerente

2022/08/002371 Data: 09/08/2022
17-PROTOCOLO Hora: 07:48:21
Assunto....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF/CNPJ...: 00501538976
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL; REFERENT
E AO CONTRATO Nº 2021133/2021; TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2021; PROCESSO LC 1



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA E GESTORA GERAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REFERENTE AO CONTRATO:

CONTRATO N.º 2021133/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021

OBJETO: Eco oficina e práticas integrativas: Profissional para Ministrar aulas aos usuários do SCFV- Projeto Piá Luz Do Futuro, sobre a preservação do meio ambiente e recursos naturais promovendo atividades lúdicas e pedagógicas utilizando de técnicas criativas para trabalhar temáticas relacionadas a sustentabilidade, produção agroecológica de alimentos, 2.088,00 25.056,00 hortaliças, mudas de árvores frutíferas e de reflorestamento, flores, cultivo e manejo do solo, compostagem, preservação dos recursos hídricos, reciclagem, coleta seletiva, entre outros temas que integram a consciência ecológica, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo, magistério ou técnico agrícola/agropecuário, além de comprovar a qualificação para área pretendida através da apresentação de certificados de participação em cursos técnicos na área de meio ambiente, ecologia ou ainda formação superior na área de pedagogia, gestão ambiental, agronomia, ciências biológicas, geografia.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATADA: CLAUDIRENI STAADTLOBER - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.068.629/0001-05, com sede à Rua Guaratuba, nº625, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, Fone: (45) 99905-8947, e-mail: clautecseguranca@gmail.com, neste ato representada pela senhora Claudireni Staadtlober, portadora da Cédula de Identidade nº 8.563.269-8, inscrita no CPF sob o n.º 044.210.429-43, residente e domiciliada em Pato Bragado – PR.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$_____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS

ITEM 01: Eco oficina e práticas integrativas: Profissional para Ministar aulas aos usuários do SCFV- Projeto Piá Luz Do Futuro, sobre a preservação do meio ambiente e recursos naturais promovendo atividades lúdicas e pedagógicas utilizando de técnicas criativas para trabalhar temáticas relacionadas a sustentabilidade, produção agroecológica de alimentos, hortaliças, mudas de árvores frutíferas e de reflorestamento, flores, cultivo e manejo do solo, compostagem, preservação dos recursos hídricos, reciclagem, coleta seletiva, entre outros temas que integram a consciência ecológica, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo, magistério ou técnico agrícola/agropecuário, além de comprovar a qualificação para área pretendida através da apresentação de certificados de participação em cursos técnicos na área de meio ambiente, ecologia ou ainda formação superior na área de pedagogia, gestão ambiental, agronomia, ciências biológicas, geografia.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- A contratada atende às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A Contratada vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando a garantia dos princípios de qualidade e economicidade.

O **princípio da economicidade** vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

A fim de garantir esse princípio, foi realizada pesquisa de preços na região, junto a plataforma BLL Compras a fim de estudar a viabilidade de renovação contratual ou ainda a possibilidade de realizar um novo processo Licitatório.

OBS: Todos os processos licitatórios informados seguem um padrão de pesquisa quanto ao objeto similar e processos realizados nos últimos 03 meses. (seguem os relatórios da Plataforma BLL em anexo)

Cotação 01 : Fernanda Aline Petry R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora/aula.

Cotação 02 : Gabriela Fernanda Sandri R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) a hora/aula.

Cotação atual da Hora/aula Contrato CONTRATO N.º 2021133/2021
R\$: 29,00 (vinte e nove reais)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista que atualmente o valor fixado da hora/aula é R\$ 29,00 de acordo com CONTRATO N.º 2021133/2021, sendo o menor valor apresentado em comparativo as cotações pesquisadas, e tendo em vista o parecer favorável da contratada quando indagada quanto a realização de procedimento de solicitação de aditivo de prazo, solicitamos a prorrogação do referido contrato para o período de 06 meses, e aplicação do reequilíbrio financeiro nos termos do Contrato em questão, pois ficou explícita a viabilidade da prorrogação.

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a Contratada apresenta menor valor hora/aula.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada é habilitada e foi qualificada para tal.
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze) meses, a sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal citado.
- A contratada possui capacidade técnica e qualificação para execução do objeto também observando os preceitos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, através de oficina de costura associando o campo da Proteção Social Básica, que busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portanto, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais permitem o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto por se tratar de um serviço de Extrema importância para a Secretaria municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação

Orçamentária n.º 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL,

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 6980 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 050

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO

DE VINCULOS

3.3.90.39.65.99 – 6964 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 934

Nome do Fiscal do Contrato: Tatiane Regina Medin Follmer

CPF: 046.338.449- 03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

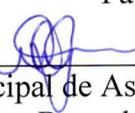
Assinatura: Tatiane R. Medin.

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnold

CPF:059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Cristiane Arnold . Recebido em: 09/08/22.

Pato Bragado, 08 de Agosto de 2022.


Secretário Municipal de Assistência Social
Pato Bragado



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA : CLAUDIRENI STAADTLOBER – MEI**

SOLICITAÇÃO

Assunto: solicitação de manifestação de interesse quanto a continuidade de fornecimento de prestação de serviços.

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato que visa o fornecimento de Oficina ECOOFICINA E PRATICAS INTEGRATIVAS : junto ao CCCA , CONTRATO N.º 2021133/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021 Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021, venho solicitar à empresa que manifeste seu interesse quanto ao aditamento de prazo por mais 12 meses visando a continuidade na prestação dos serviços no prazo de 7 dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento solicitamos que manifeste seu interesse, caso seja em dar continuidade solicitamos que nos envie a resposta por escrito acompanhada das seguintes negativas :

- CND ESTADUAL, CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND TRABALHISTA, CND FGTS, CND CONCORDATA OU FALÊNCIA, CARTÃO CNPJ E CONTRATO SOCIAL)

Desta forma aguardamos a resposta deste acompanhada da documentação para que possamos providenciar a renovação do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Tatiane Regina Medin

Fiscal de Contratos

Secretaria de Assistência social



CS PROTEGE

SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 31.068.629/0001-05

Tel.: (45)99905-8947

DE: CLAUDIRENI STAADTLOBER – MEI

PARA: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO

Assunto: Resposta de solicitação de manifestação de interesse quanto a continuidade de fornecimento e prestação de serviços.

CS PROTEGE, vem por meio desta, em cordial atendimento ao pedido realizado por Vossa Senhoria, manifestar **INTERESSE** em realizar o aditamento do contrato de fornecimento de Oficina ECCOOFICINA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS com reajuste do valor de acordo com o índice INPC junto ao CCCA, CONTRATO Nº 2021133/2021.

Atenciosamente,

Claudireni Staadtlober

Proprietária

CS PROTEGE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.068.629/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS PROTEGE - SEGURANCA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUTECSEGURANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9905-8947
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **09:52:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.068.629/0001-05
Certidão n°: 25317046/2022
Expedição: 09/08/2022, às 08:53:53
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.068.629/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1797/2022

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943
CPF/CNPJ: 31.068.629/0001-05

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09 de Agosto de 2022

Número de Autenticidade: 449373993449373

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.068.629/0001-05

Razão Social: CLAUDIRENI STAADTLOBER ENINGER 04421042943

Endereço: RUA GUARATUBA 625 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072202241427151980

Informação obtida em 09/08/2022 09:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLAUDIRENI STAADTLOBER

CPF

044.210.429-43

CNPJ

31.068.629/0001-05

Data de Abertura

31/07/2018

Nome Empresarial

CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943

Nome Fantasia

CS PROTEGE - SEGURANCA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/07/2018

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA GUARATUBA

Número

625

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

31/07/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações SecundáriasFabricante de partes de peças do vestuário -
faccão, independenteCostureiro(a) de roupas, sob medida,
independente

Digitador(a) independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios,
independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto
roupas íntimas8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de
apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida,
independente

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas
e as confeccionadas sob medida

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.068.629/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943
CNPJ: 31.068.629/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:20:35 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **CE67.732C.6F0C.669A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027415316-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.068.629/0001-05**

Nome: **CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CLAUDIRENI STAADTLOBER 04421042943 – inscrita no CNPJ sob n.º 31.068.629/0001-05, com sede na Rua Guaratuba, n.º 625, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 08 de agosto de 2022.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.08.08 15:54:56 -03'00'

A/ c Prefeitura de Pato Bragado

DADOS DA EMPRESA: *Gabriela Fernanda Sandri 08599307932*

CNPJ: *34.069.599/0001-31*

ENDEREÇO: *Rua Amazonas, 406, centro, Entre Rios do Oeste, PR*

TELEFONE: *(45) 99930-8648*

Orçamento

Eco oficina e práticas integrativas:

Ministrar aulas aos usuários dos serviços ofertados pelo SCFV, sobre a preservação do meio ambiente e recursos naturais promovendo atividades lúdicas e pedagógicas utilizando de técnicas criativas para trabalhar temáticas relacionadas a sustentabilidade, produção agroecológica de alimentos, hortaliças, mudas de árvores frutíferas e de reflorestamento, flores, cultivo e manejo do solo, compostagem, preservação dos recursos hídricos, reciclagem, coleta seletiva, entre outros temas que integram a consciência ecológica, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento.

A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.

Valor da hora aula: R\$ 33,50



Gabriela Fernanda Sandri
Engenheira Ambiental

A/ c Prefeitura de Pato Bragado

DADOS DA EMPRESA: FERNANDA ALINE PETRY 10842604928

CNPJ: 40.194.651/0001-84

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 582, CENTRO, PATO BRAGADO/PR

TELEFONE: (45)99967-9133

Orçamento

Eco oficina e práticas integrativas:

Ministrar aulas aos usuários dos serviços ofertados pelo SCFV, sobre a preservação do meio ambiente e recursos naturais promovendo atividades lúdicas e pedagógicas utilizando de técnicas criativas para trabalhar temáticas relacionadas a sustentabilidade, produção agroecológica de alimentos, hortaliças, mudas de árvores frutíferas e de reflorestamento, flores, cultivo e manejo do solo, compostagem, preservação dos recursos hídricos, reciclagem, coleta seletiva, entre outros temas que integram a consciência ecológica, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento.

A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.

Valor da hora aula: R\$40,00 (quarenta reais)

Fernanda Aline Petry
40.194.651/0001-84
FERNANDA ALINE PETRY
10842604928-MEI
Rua Curitiba, N.º 582
Centro - CEP: 85948-000
Pato Bragado - PR

Assinatura do responsável

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	jul/22	-0,68	10,07
INPC - %	jul/22	-0,60	10,12
IPCA-15 - %	jul/22	0,13	11,39
IPC Fipe - %	jul/22	0,16	10,73
IGP-M - %	jul/22	0,21	10,08
IGP-DI - %	jul/22	-0,38	9,13
IGP-10 - %	jul/22	0,60	10,87

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data